



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 87, de 09/08/2018
Autoria dos Vereadores da 17ª. Legislatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto do departamento competente para que se faça a construção da rede de esgoto e galerias de águas pluviais na rua da amizade, mais precisamente na rua do cemitério, casa da criança e asilo.

Justificativa:

Os moradores das localidades supramencionadas vêm sofrendo ao longo dos anos com o período chuvoso, pois, as águas percorrem os declínios da via e represam em determinados pontos das vias que são nivelados, danificando a rua consideravelmente e, conseqüentemente, dificulta a trafegabilidade de veículos e pedestre. Outro fato relevante e que demonstra a real necessidade é com relação à proliferação da dengue, uma vez que, por ser a água parada o hospedeiro e ponto de procria do mosquito "Aedes Aegypti", as pessoas próximo a esses locais ficam mais vulneráveis a contrair a doença, por isso, requer a situação uma maior atenção do poder público, vez que, trata-se de ações preventivas para a amenização dos casos de dengue e uma questão de saúde pública. É de suma importância a implantação de rede de esgoto nestes locais, uma vez que, a sua ausência, vem prejudicando a saúde dos moradores e dificultando a respiração das pessoas, devido a fedentina causada com o odor provocado. Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.


Antônio Carlos da Silva


André Zaninetti de Matos


José Oscar Balão


Fábio Maldonado Fadel


Sidinei Robis de Oliveira


Cesar Augusto de Melo


Joel Aparecido de Azevedo


Vera Lúcia Bernardes


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

APROVADO POR DECISÃO MAJORITÁRIA
EM 13/08/18